



LEI Nº 2.333 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.991

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR  
DE Cr\$.16.682.000,00, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$.16.682.000,00 (dezesesseis milhões seiscientos e oitenta e dois mil cruzeiros), que terá a seguinte classificação:

7. DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS E DE SAÚDE

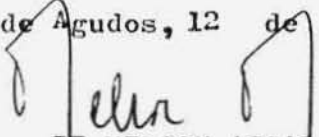
7.04 Saneamento

13	Saúde e Saneamento	
76	Saneamento	
449	Sistemas de Esgoto	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
13764491.025	Implantação de rede coletora de esgotos em bairros periféricos da cidade - Convênio SABESP...	Cr\$. <u>16.682.000,00</u>
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL..		Cr\$. <u><u>16.682.000,00</u></u>

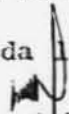
Artigo 2º. O presente Crédito Especial será coberto com os recursos-provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de novembro de 1.991

  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

  
Ariston Alves  
Diretor Administrativo